



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Processo nº 12491/2022

Referência Termo de Fomento nº 026/2022

Base legal: Art. 61, inciso IV e Art. 67 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 71 e 77, inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.503/2017.

OSC parceria: Galpão Campeiro – Centro de Tradições Gaúchas

CNPJ: 88.205.125/0001-07

Objeto da parceria: Dispensa de Chamamento Público, a fim de instrumentalizar a parceria a ser firmada entre o Município de Erechim e o Galpão Campeiro – Centro de Tradições Gaúchas, para a execução do projeto "Protegendo e Preservando a Cultura Gaúcha", repasse de recursos oriundos da Emenda Impositiva n.º 1121-81 ao Projeto de Lei n.º 121/2021.

Período de Execução: 06 meses

Tipo de parceria: () Termo de Colaboração (X) Termo de Fomento () Acordo de Cooperação

Valor total do repasse: R\$ 34.553,02 (trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e dois centavos).

Atendendo ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 13.019/2014 e, tendo por base o “Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação” da parceria acima indicada, manifesto a seguinte conclusão em relação à eficácia e efetividade das ações:

Resultados alcançados e benefícios:

Conforme relatório das páginas 126 a 136 foi verificado em vistorias de acompanhamento que o recurso foi investido corretamente para as melhorias pretendidas no CTG, tendo o recurso ajudado a melhorar a qualidade da infraestrutura do mesmo. Esta obra vem ainda para adequar o local melhorando a qualidade essencial para estabelecimentos de uso coletivo e de grande circulação de pessoas.

Impactos econômicos e sociais:

As obras ali realizadas são essenciais para a qualidade dos serviços prestados. As melhorias executadas no local proporcionarão não apenas mais conforto e qualidade de uso, como facilitará a limpeza e

ampliará a capacidade do local.

Grau de satisfação/público-alvo:

Conforme preceitua o Art. 58 § 2:

§ 2o Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

Como o presente projeto tem vigência de 06 (seis) meses, a pesquisa de satisfação não foi realizada, porém, conforme já observado nas visitas “in loco” das adequações realizadas, é possível aferir que tais melhorias trarão grande satisfação dos usuários do local, uma vez que anteriormente a obra, o local não dispunha de infraestrutura adequada para os usuários.

Possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado:

Como já citado anteriormente, as melhorias realizadas, por si só já trazem um grande avanço para a instituição. Todavia, o local está em vias de realizar outras tantas melhorias necessárias ao local, possibilitando qualificar outros espaços para o uso da instituição e sua comunidade de usuários.

Análise da Prestação de Contas Financeira:

Conforme Parecer Técnico Financeiro (fl 187) do processo, a entidade comprovou a aplicação dos recursos de acordo com o referido Plano de Trabalho.

Diante do exposto, indico a () regularidade, (X) regularidade com ressalvas,
() irregularidade da presente prestação de contas.

É o parecer técnico conclusivo da prestação de contas.

Erechim, 06 de Setembro de 2023.



Gestor(a) da Parceria

Ariane Pedrotti de Avila Dias
Chefe do Serviço de Patrimônio Histórico
e Cultural
Secretaria Municipal de Cultura,
Esporte e Turismo
Portaria 261/2021